

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0141/1997

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO, Classista Representante dos Empregados e FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO GPRES nº 013/97, do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que interrompeu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 01.07.97, as férias do Juiz do Trabalho Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa-PB, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, referentes ao 1º período de 1997, aprazadas para usufruto de 30.06 a 29.07.97.]

Sala das Sessões, de julho de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO